

## 澳門金融管理局

## AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

## 通告

## Aviso

第008/2016-AMCM號通告

Aviso n.º 008/2016-AMCM

事項：《反洗錢及反恐融資指引》

*Assunto: Directiva contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo*

遵照第2/2006號法律第六條、第3/2006號法律第十一條、第7/2006號行政法規第二條之規定，澳門金融管理局（AMCM）行使三月十一日第14/96/M號法令核准之《通則》第九條第一款 a），以及七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》第六條第三款所賦予之權限，作出以下規定：

Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 2/2006, artigo 11.º da Lei n.º 3/2006 e artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2006, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), com os poderes conferidos por alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e n.º 3 do artigo 6.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, determina o seguinte:

1. 為預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資，受澳門金融管理局監管之金融機構（保險公司及保險中介人除外），須遵守本通告隨附之《反洗錢及反恐融資指引》，自公布日起計30天後生效。

1. Na prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, as instituições financeiras sujeitas à supervisão da AMCM (não incluindo seguradoras e os mediadores de seguros) devem seguir as instruções contidas na Directiva contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo em anexo ao presente aviso, que entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

2. 如有違反，將按照七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》及有關預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資法律及法規所適用於違法行為之規定進行處罰。

2. O incumprimento dessas instruções por parte das instituições financeiras é punível nos termos dos preceitos aplicáveis às infracções previstas no Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, bem como no quadro legal sobre o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

3. 自本通告生效之日起廢止八月五日第010/2009-AMCM號通告。

3. É revogado o Aviso n.º 010/2009-AMCM, de 5 de Agosto, com efeito a partir da data da entrada em vigor deste aviso.

二零一六年五月十二日於澳門金融管理局

Autoridade Monetária de Macau, aos 12 de Maio de 2016.

行政委員會：

Pel' O Conselho de Administração

主席：丁連星

Presidente: Anselmo Teng

委員：尹先龍

Administrador: Wan Sin Long